



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 318 DE 13 DE SETEMBRO DE 1969.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de ~~Cr-~~ 10.729,00 destinado a suplen- tação das verbas abaixo especificadas:

3.2.8.0.81 - Bem Estar Social - Prev. Social	
Contribuição ao I.N.P.S.	Cr- 10.175,00
3.2.5.0 - Salário de Família	Cr- 554,00
	=====
T O T A L	Cr- 10.729,00

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito, constarão / obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu blicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 13 de setembro de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 13 de setembro de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária